



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8184/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2209/21 de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 429.500,00** (quatrocentos e vinte e nove mil, e quinhentos reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção ensino fundamental FUNDEB 30%		
3.3.90.14	419	Diárias – pessoal civil	0.102	10.000,00
3.3.90.30	420	Material de Consumo	0.102	50.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção ensino fundamental - outros recursos		
3.3.90.30	437	Material de Consumo	0.103	59.500,00
08.02.12.361.0013.2.037		Manutenção do transporte escolar		
3.3.90.30	423	Material de Consumo	0.104	50.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção ensino fundamental - outros recursos		
3.3.90.30	437	Material de Consumo	0.104	50.000,00
08.02.12.361.0013.2.037		Manutenção do transporte escolar		
3.3.90.30	423	Material de Consumo	0.112	70.000,00
08.02.12.306.0013.2.034		Manutenção da alimentação escolar - PNAE		
3.3.90.30	410	Material de Consumo	0.001	100.000,00
09.03.27.812.0030.2.046		Manutenção das atividades esportivas e de lazer		
3.3.90.30	496	Material de Consumo	0.001	20.000,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do setor de finanças		
3.3.90.39	080	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	20.000,00
		Total		429.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – EXCESSO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.102	FUNDEB 30%	60.000,00
0.112	PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar	70.000,00
0.001	Recursos Livres	140.000,00
	Total de Excesso	270.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção ensino fundamental - outros recursos		
3.1.90.16	433	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.103	3.000,00
3.1.91.13	435	Obrigações Patronais	0.103	18.300,00
08.02.12.365.0013.2.032		Manut. centros de educação infantil - creche		
3.1.91.13	399	Obrigações Patronais	0.103	16.000,00
08.02.12.365.0013.2.033		Manut. centros de educação infantil-pré escola		
3.1.90.16	404	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.103	4.000,00
3.1.90.94	405	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.103	5.200,00
08.02.12.367.0013.2.043		Manutenção do ensino especial		
3.1.90.13	448	Obrigações Patronais	0.103	3.000,00
3.1.91.13	449	Obrigações Patronais	0.103	10.000,00
08.01.12.361.0013.2.030		Administração do depto. de educação		
3.1.90.11	380	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.104	15.000,00
3.1.91.13	382	Obrigações Patronais	0.104	30.000,00
08.02.12.366.0013.2.042		Manter salas de aula para atender EJA		
3.1.90.11	443	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.104	50.000,00
3.1.91.13	444	Obrigações Patronais	0.104	5.000,00
		Total de Cancelamentos		159.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 19 de agosto de 2022.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

